



PROCESSO Nº	20701-2/2017
PRINCIPAL	PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAPUTANGA
ASSUNTO	AUDITORIA DE CONFORMIDADE
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

1. Trata-se de Auditoria de Conformidade, referente a folha de pagamento e atos de gestão de pessoas da Prefeitura Municipal de Araputanga.
2. Constata-se que existe imputação de responsabilidade, dentre outros, às empresas: Silcos Assessoria e Consultoria Contábil LTDA – ME, na pessoa de seu representante legal, sr. Rosinei Gonçalves da Silva; Meta Assessoria e Consultoria Contábil LTDA – ME, na pessoa de seu representante legal, Sr. Elias Rodrigues de Oliveira; Singular Consultoria e Auditoria Contábil LTDA -ME, na pessoa de seu representante legal, Sr. Rilis Evangelista de Oliveira; e ainda ao Sr. Etelminio de Arruda Salomé Neto, ex-Secretário Municipal de Administração.
3. Observa-se ainda que houve tentativa de citação dos responsáveis acima relacionados (ofícios nº 877/2018, 879/2018, 880/2018, 884/2018)¹, por meio de postagem, no entanto, os avisos de recebimento foram devolvidos pelo fato de não terem sido localizados os respectivos endereços.
4. Foi solicitada à Coordenadoria de Expediente a atualização dos endereços dos responsáveis para outra tentativa de postagem e posteriormente, realizada nova citação (ofícios nº 1089/2018, 1090/2018, 1091/2018 e 1092/2018)². Esta segunda tentativa de citação dos agentes também restou infrutífera.

¹ Documentos digitais: 130412/2018, 130414/2018, 130415/2018 e 130419/2018

² Documentos digitais: 163391/2018, 163392/2018, 163393/2018 e 163907/2018



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

5. Desta maneira, determino que se proceda à citação dos responsáveis, nos termos dos artigos art. 6º; 59, I e III, 60; e 61, II, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 -TCE, combinados com os artigos 89, inciso VIII; 140; 256, § 1º; 257, IV; 264, III, § 2º da Resolução nº 14/2007 – TCE.

Cuiabá, 15 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017